

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DO “ENCONTRO NACIONAL QUILOMBOLA”

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FUNDAÇÃO CETREDE**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma da **Lei nº 8.958/1994** e do **Código Civil Brasileiro**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgência na contratação dos serviços relacionados à execução do “Encontro Nacional Quilombola”, torna pública a presente **ERRATA** ao **Edital de Convocação – Credenciamento nº 01/2025**, para fins de correção e complementação de informações, conforme segue:

1. No Item 7 – HABILITAÇÃO

Onde se lê:

“A documentação exigida para habilitação constará no Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada na sede da Fundação CETREDE ou por meio eletrônico, conforme prazos e orientações da Seção 11. Somente serão credenciadas as entidades que apresentarem documentação completa e comprovação de atendimento aos requisitos previstos.”

Leia-se:

“A documentação exigida para habilitação constará no Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada na sede da Fundação CETREDE ou por meio eletrônico, conforme prazos e orientações da **Seção 13**. Somente serão credenciadas as entidades que apresentarem documentação completa e comprovação de atendimento aos requisitos previstos.”

2. No Item 12 – DOS RECURSOS

Onde se lê:

“Das decisões da Comissão de Credenciamento caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado, a ser dirigido à Diretoria Executiva da Fundação CETREDE.”

Leia-se:

“Das decisões da Comissão de Credenciamento caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado, a ser dirigido à Diretoria Executiva da Fundação CETREDE. As razões recursais devem ser enviadas com direcionamento para a Comissão de Credenciamento, por meio do e-mail: **projetos@fundacaocetrede.ufc.br**.”

3. No Item 13 – PRAZOS E INFORMAÇÕES

Onde se lê:

“O recebimento das solicitações de credenciamento terá início em 24 de outubro de 2025, permanecendo aberto enquanto vigente este Edital, observadas as condições e prazos estabelecidos em seus dispositivos e anexos. O Edital de Credenciamento e seus respectivos anexos, contendo todas as informações, requisitos e modelos de documentos necessários à participação, estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Fundação CETREDE: www.fundacaocetrede.ufc.br.”

Leia-se:

“O recebimento das solicitações de credenciamento terá início em 24 de outubro de 2025, permanecendo aberto enquanto vigente este Edital, observadas as condições e prazos estabelecidos em seus dispositivos e anexos. O Edital de Credenciamento e seus respectivos anexos, contendo todas as informações, requisitos e modelos de documentos necessários à participação, estarão disponíveis para consulta e download no site oficial da Fundação CETREDE: **www.fundacaocetrede.ufc.br**. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **projetos@fundacaocetrede.ufc.br**, direcionada à **Comissão de Credenciamento**, responsável pela análise e habilitação dos participantes no credenciamento.”



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital de Convocação – Credenciamento nº 01/2025, permanecendo inalteradas todas as disposições não mencionadas nesta errata.

Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2025.

Comissão de Credenciamento:

1. Maria do Socorro Macedo Cajaty Pereira
Presidente da Comissão

2. Antonia Barros Leite
1º Membro

3. Francisca Leidiane Almeida Bezerra
2º Membro

Prof. Francisco José Rabelo do Amaral
Presidente da Fundação CETREDE